

DECRETO Nº 4121, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3461/2022 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

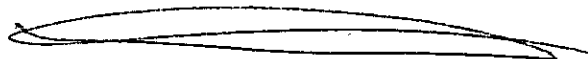
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.021.300,00 (um milhão, vinte e um mil, trezentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Excesso de Arrecadação		Valor			
	Funcional	Programática								
33	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.93.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	51.500,00
47	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	26.500,00
48	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.40.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	28.000,00
85	02.03.01	12.361	0004	2010	3.3.90.30.00	01.220.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	17.000,00
113	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.30.00	01.212.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	6.600,00
155	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	38.000,00
167	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	39.600,00
170	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	05.310.0000	66	1.7.1.3.51.9.1.0002	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	13.000,00
150	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	05.313.0000	59	1.7.1.3.50.1.1.0202	PROGRAMA AGENTE	101.700,00
209	02.05.02	08.243	0006	2021	3.3.90.46.00	01.510.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.500,00
221	02.06.01	26.782	0007	2023	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	13.800,00
226	02.07.01	15.452	0008	1020	4.4.90.51.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	21.000,00
227	02.07.01	15.452	0008	1021	4.4.90.52.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00
232	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	610.100,00
246	02.08.01	20.605	0009	2025	3.3.90.30.00	01.110.0000	12	1.1.1.4.51.1.1.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	49.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 15 de Dezembro de 2023.



VICTOR DE CASSIO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

